



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



2º ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 122/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo – PR, neste ato representado por seu Presidente **Marcio Angelo Beraldo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 4.958.907-7 e do CPF nº 023.586.939-28 residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, **VITAL SEG SISTEMAS DE ALARMES ME.**, inscrita no CNPJ sob n. 06.556.081/0001-97, com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 1000, Ouro Verde, Campo Largo - PR, CEP 83.606-260, neste ato representada por sua sócia administradora **ELISÂNGELA DO ROCIO STROPARO**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 924.743.659-15 e no RG nº 7.132.081-2, residente e domiciliada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 1000, Ouro Verde, Campo Largo - PR, CEP 83.606-260, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 1217/2019 e Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Esta convenção resulta na prorrogação do prazo do contrato administrativo originário nº 122/2015 para o período de **14/08/19 a 13/08/20**, equivalente a 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor da despesa para essa prorrogação será de **R\$ 219.944,64** (duzentos e dezenove mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), isto é, 12 (doze) parcelas **mensais de R\$ 18.328,72** (dezoito mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com o presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária nº 3390370399000000 (Vigilância Demais Setores da Administração). Fonte de recurso próprio.

CLÁUSULA QUARTA – Em cumprimento ao PARÁGRAFO QUINTO da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato Administrativo nº 122/2015, a CONTRATADA deverá apresentar **nova garantia** referente ao prazo prorrogado nesse aditivo, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da prorrogação, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades previstas no contrato, sem prejuízo das penas elencadas na legislação brasileira.

CLÁUSULA NONA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº 122/2015.




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

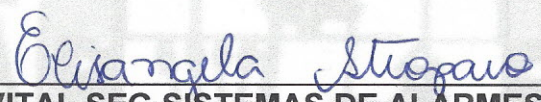
ESTADO DO PARANÁ

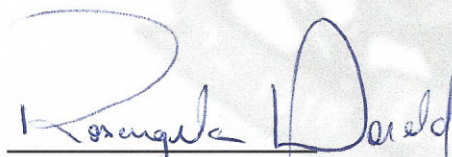


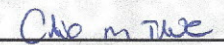
A assim, por estarem em perfeita consonância com a vontade das partes, os contratantes assinam em 3 vias o presente aditamento.

Campo Largo, 08 de agosto 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Representada por Marcio Angelo Beraldo
CONTRATANTE


VITAL SEG SISTEMAS DE ALARMES ME
Representada por Elisângela do Rocio Stroparo (sócia administradora)
CONTRATADA


Testemunha
Nome Rosângela DAROLD
RG 14489217-5
CPF: 999410836-34


Testemunha
Nome Chio m. m. m. m.
RG 001 591 1029
CPF: 001 591 1029



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1489- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único – Os Procuradores que prestam assessoramento às secretarias deverão comparecer nestas mesmas datas, se e quando requerido pelo Procurador Geral.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 2019.

Tiago Alexandre Vidal Tatara
Procurador Geral do Município

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO 2º ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015

Espécie: 2º Aditamento do Contrato Administrativo nº 122/2015; Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência; Vigência do Contrato: 14/08/2019 a 13/08/2020; Cobertura Orçamentária: 3390370399000000; Processo Administrativo nº: 1217/2019, Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Contratado: VITAL SEG SISTEMAS DE ALARMES ME.

PORTARIA Nº 116/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu artigo 35 e também pelo artigo 19 do Regimento Interno; considerando aprovação em Concurso Público cujo resultado foi homologado pelo Edital 01/2012; tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de dezembro de 2011; considerando as respectivas nomeações funcionais efetivadas e empossadas; considerando o decurso do período de (3) três anos de efetivo exercício do cargo; e utilizando-se das avaliações funcionais realizadas conforme Regulamento anexo a Resolução nº 11/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) abaixo relacionado (a), por ter sido aprovado (a) no Estágio Probatório:

| NOME: | CARGO: | A PARTIR DE: |
|--------------|---------------------------|--------------|
| THAIS VERNER | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 16/08/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 2019.

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente da Câmara

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)